CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº12/64 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.964.

À CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a recuperar o veiculo de propriedade da municipalidade, de marca Ford, motor número 98-[illegible] 158.718, de oito cilindros, ano de fabricação 1.948, tipo ambulância.

ARTIGO 2º)- O veiculo acima descrito será transformado em CARRO FUNERÁRIO para servir quando solicitado as pessoas pobres do Municipio.

ARTIGO 3º)- Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar a verba constante do Orçamento vigente de código 8-98-4 - Iten-Assistência Social aos necessitados.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1.964.

BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA